



MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIREÇÃO NACIONAL
UNIDADE ORGÂNICA DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DE ARMAS E EXPLOSIVOS
DIVISÃO DE EXPLOSIVOS

INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

No âmbito do sistema de troca rápida de informações (RAPEX) foi emitida notificação nos termos do artigo 12.º da Directiva n.º 2001/95/CE, à qual foi atribuída o número de alerta A12/0736/16, por motivo de risco grave relativamente ao seguinte produto:

“Artigo de pirotecnia (Fogo-de-artifício): tipo Bateria, categoria 2, certificado n.º 1646-F2-201-007-03, designação JPA 20, marca comercial “Jacques Prevo Feux d`Artifice”, ref.ª 500154000, fabricados até 2013 inclusive.

Descrição: Bateria de 20 disparos, categoria 2, com 2 rastilhos (um normal e outro rápido), com as dimensões: 17,5cmx14,5cmx22,5cm.

Fabricante: “SARL JACQUES PREVOT”, Sarrey – França

Revendedor: “PYRO4YOU ARTIFICES (Volken Gabriel S.à.r.l.)”, Differdange – Luxemburgo

Estão em questão os fogos-de-artifício fabricados até 2013 inclusive, pois os fabricados a partir de 2014 já não possuem rastilho rápido”

Esta medida é justificada pois estes artigos foram testados por organismo notificado credenciado, no âmbito dos artigos de pirotecnia, que concluiu que estes fogos-de-artifício (baterias) apresentam riscos graves para os consumidores, nomeadamente de queimaduras e ferimentos causados pela existência de um rastilho rápido desprotegido que pode provocar a sua iniciação inesperada, não dando tempo a que o consumidor se afaste para uma distância de segurança adequada.

Como já referido, estão em causa apenas aqueles fabricados até 2013 inclusive, pois aqueles fabricados a partir de 2014 já não possuem esse rastilho rápido.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro, atento o risco grave existente, a PSP enquanto autoridade nacional de fiscalização do mercado neste domínio, nos termos do art.º 17.º do Regulamento n.º 765/2008, de 9 de julho, além de ter publicitado no seu Website a adoção da medida de retirada destes fogos-de-artifício do mercado nacional, encontra-se ainda neste momento a proceder à realização das ações adequadas no sentido de apurar a disponibilização no mercado nacional destas baterias pirotécnicas, tendo em vista salvaguardar a segurança dos consumidores e de todas as pessoas que intervenham com estes artigos.

Para mais informação sobre o assunto, poderá ser consultado:

http://ec.europa.eu/consumers/consumers_safety/safety_products/rapex/alerts/main/index.cfm?event=main.notification&search_term=A12/0736/16&exclude_search_term=0&search_year=2016